

LEI MUNICIPAL N.º 090/99

SÚMULA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 087/99 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE TRATA DE MODIFICAÇÕES À LEI MUNICIPAL Nº 002/97, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Povo do Município de Carlinda, por seus Representantes na Câmara Municipal, Aprovou e Eu, Geraldo Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal, em seu Nome, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica modificado o símbolo do cargo de Diretor Executivo do PREVCAR, DAS I, passando a vigorar com o símbolo DAS II, do ANEXO II, GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR-DAS.
- Artigo 2º - Fica modificado o símbolo do cargo de Chefe de Gabinete, DAS II, passando a vigorar com o símbolo DAS I, do ANEXO II, GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR-DAS.
- Artigo 3º - Fica extinto os Cargos de Motorista Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Departamento de Educação, com o total de 14 vagas, do anexo XVII – QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COM TOTAL DE CARGOS E VAGAS.
- Artigo 4º - Fica modificado o número de vagas para o cargo de PROFESSOR, passando de 80 para 90 vagas do anexo XVII – QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COM TOTAL DE CARGOS E VAGAS.
- Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 18 de Novembro de 1.999.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal